



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

---

Plano Diretor de Tecnologia da  
Informação - PDTI  
2023-2024

---



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

**Ministro do Trabalho e Emprego**

Luiz Marinho

**Secretaria-Executiva do Ministério do Trabalho e Emprego**

Francisco Macena da Silva

**Diretoria de Tecnologia da Informação**

Heber Fialho Maia Júnior

**Coordenação-Geral de Contratos e Aquisições**

Paulo Henrique de Carvalho Moreira

**Coordenação-Geral de Governança e Gestão Estratégica**

Gilson Fernando Botta

**Coordenação-Geral de Infraestrutura**

Thiago de Aquino Lima

**Coordenação-Geral de Soluções Digitais**

Celma Dolores de Lelis



## **Equipe de Elaboração**

### **Diretoria de Tecnologia da Informação**

Anderson Souza de Araújo (Líder de projeto)

Celma Dolores de Lelis

Érico Vinícius de Queiroz Brito

Gilson Fernando Botta

Heber Fialho Maia Júnior

Kamila Batista da Silva Barbosa Menezes

Marta Angela de Almeida Sousa Cruz

Paulo Henrique de Carvalho Moreira

Pedro Nelson Machado Coelho

Roberto Leonardo Porto dos Santos

Thatiany Lima de Sousa

Thiago de Aquino Lima



## Histórico de Versões

Data	Versão	Descrição	Responsável
21/11/2022	1.0	Elaboração da minuta	MTP/SEXEC/SGC/DTI/CGGE/COPG
02/12/2022	1.1	Revisão da minuta do PDTI	MTP/SEXEC/SGC
15/12/2022	1.2	Ajustes na minuta do PDTI	MTP/SEXEC/SGC/DTI
03/02/2023	1.3	Ajustes na minuta do PDTI (nova estrutura regimental)	MTE/SEXEC/DTI/CGGE/COPG
03/03/2023	1.4	Ajustes conforme processo 19958.102032/2022-81	MTE/SEXEC/DTI/CGGE/COPG
29/03/2023	1.5	Adequação ao modelo não interministerial	MTE/SEXEC/DTI/CGGE/COPG
03/01/2024	1.6	Revisão conforme previsto.	MTE/SEXEC/DTI/CGGE/COPLAN
<b>18/07/2024</b>	1.7	Atualização do Anexo: Plano de Ações de TI 2024 – aprovado CGD (aquisições e soluções digitais)	MTE/SEXEC/DTI/CGGE/COPLAN



## **Sumário**

1.	Introdução.....	5
1.1.	Abrangência .....	5
1.2.	Aprovação e Publicação .....	7
2.	Termos e Abreviações .....	7
3.	Metodologia Aplicada.....	9
4.	Documentos de Referência.....	9
5.	Princípios, Diretrizes e Estratégias da Organização.....	9
6.	Organização da TI .....	12
7.	Resultados do PDTI Anterior .....	15
8.	O Referencial Estratégico de TI Alinhado às Estratégias da Organização .....	15
8.1.	Missão, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos de TI .....	17
8.2	Análise SWOT .....	19
9.	Análise de Necessidades.....	19
10.	Capacidade Estimada de Execução da TI .....	23
11.	Plano de Metas e Ações .....	26
12.	Plano de Gestão de Pessoas.....	28
13.	Plano Orçamentário de TI.....	28
14.	Plano de Gestão de Riscos.....	31
15.	Processo de Revisão do PDTI .....	36
16.	Fatores Críticos de Sucesso .....	36
	Referências .....	37
	Anexo: Plano de Ações de TI 2024 .....	40



## 1. Introdução

---

O **Decreto nº 11.359, de 01 de janeiro de 2023**, aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Emprego. Posteriormente, o **Decreto nº 11.359/2023** foi revogado pelo **Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023**.

Segundo o inciso III do art. 14 do Anexo I do **Decreto n.º 11.779, de 2023**, compete à **Secretaria-Executiva** orientar, supervisionar e coordenar, no âmbito do Ministério, as atividades de modernização administrativa e as relativas ao **Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal (SISP) – Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011** [1, 2, 3].

A **Portaria SGD/ME nº 778, de 4 de abril de 2019**, emitida pela **Secretaria de Governo Digital (SGD) do então Ministério da Economia (ME)**, órgão Central do SISP, dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação nos órgãos e entidades pertencentes ao SISP. Dentre os instrumentos de governança dispostos na referida Portaria, o art. 6º determina que todo órgão integrante do SISP deve elaborar o seu **Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)**, com o objetivo de assegurar o devido alinhamento entre as estratégias organizacionais e os planos de TI [4].

Neste contexto, este documento apresenta o PDTI do Ministério do Trabalho e Emprego para o período 2023-2024.

### 1.1. Abrangência

Este PDTI engloba os **Órgãos de Assistência Direta e Imediata** ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, os **Órgãos Específicos Singulares** (Secretarias) e as **Unidades Descentralizadas** desse Ministério. Este PDTI **não** é aplicável aos **Órgãos Colegiados** e às **Entidades Vinculadas** do Ministério.

A **Figura 1** ilustra a estrutura organizacional do Ministério do Trabalho e Emprego, com destaque **(em azul)** para os órgãos abrangidos por este PDTI.



## MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO



**Figura 1:** Abrangência do PDTI MTE 2023-2024



## 1.2. Aprovação e Publicação

O PDTI deve ser avaliado e aprovado pelo **Comitê de Governança Digital (CGD)**, para posterior deliberação e publicação pelo **Comitê de Governança Estratégica (CGE)**, em conformidade com o **Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020** [5] e a Portaria MTE n.º 3.849, de 18 de dezembro de 2023 [21].

Sua publicação deve ser oficializada por meio de Resolução ou Portaria.

Com intuito de dar transparência e publicidade, o documento deve ser divulgado na área de publicações do sítio eletrônico do Ministério do Trabalho e Emprego.

## 2. Termos e Abreviações

---

AC	Ação
AQU	Aquisições de Tecnologia da Informação
BSC	<i>Balanced Scorecard</i>
CEFET/RJ	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
CGCAQ	Coordenação-Geral de Contratos e Aquisições
CGD	Comitê de Governança Digital
CGDI	Comitê de Governança de Dados e Sistemas de Informação
CGE	Comitê de Governança Estratégica
CGGE	Coordenação-Geral de Governança e Gestão Estratégica
CGINFRA	Coordenação-Geral de Infraestrutura
CGOD	Coordenação de Governança de Dados
CGSOL	Coordenação-Geral de Soluções Digitais
CITI	Coordenação de Infraestrutura em TI
CMB	Casa da Moeda do Brasil
COBIT	<i>Control Objectives for Information and Related Technologies</i>
COCIN	Coordenação de Conformidade e Inovação
CODES	Coordenação de Desenvolvimento e Arquitetura de Soluções
COMOR	Coordenação de Monitoramento e Execução Contratual
COPAQ	Coordenação de Planejamento e Aquisição



COPLAN .....	Coordenação de Planejamento Estratégico
COSET.....	Coordenação de Sistemas Estruturantes
COSTIC.....	Coordenação de Operação de Serviços de TIC
CSI .....	Comitê de Segurança da Informação
DDES .....	Divisão de Desenvolvimento e Arquitetura de Soluções
DIAD .....	Divisão de Apoio Administrativo e de Orçamento
DIGEC .....	Divisão de Gestão de Contratos
DIMOR.....	Divisão de Monitoramento e Relacionamento
DOSTIC .....	Divisão de Operação de Serviços de TIC
DOU .....	Diário Oficial da União
DSEG .....	Divisão de Segurança da Informação
DSET.....	Divisão de Sistemas Estruturantes
DTI .....	Diretoria de Tecnologia da Informação
EGD .....	Estratégia de Governo Digital
GOV .....	Governança de Tecnologia da Informação
ID .....	Identificador
IE .....	Iniciativa Estratégica
IFPA .....	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
IFRN .....	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
INF .....	Infraestrutura de Tecnologia da Informação
ITI .....	Indicador de Tecnologia da Informação
ITIL .....	<i>Information Technology Infrastructure Library</i>
MGI .....	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
MIDR .....	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
MN .....	Macronecessidade
MTE .....	Ministério do Trabalho e Emprego
OE .....	Objetivo Estratégico
PDTI .....	Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PDTIC .....	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PEI .....	Planejamento Estratégico Institucional
PGC .....	Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações
PPA .....	Plano Plurianual
SERASO .....	Serviço de Redes, Armazenamento e Sistemas Operacionais
SGD .....	Secretaria de Governo Digital



SIS .....	Sistemas de Informação
SISP .....	Sistema de Administração dos Recursos de TI do Poder Executivo Federal
SWOT .....	<i>Strengths, Weaknesses, Opportunities e Threats</i>
TI .....	Tecnologia da Informação
TIC .....	Tecnologia da Informação e Comunicação
UFRJ .....	Universidade Federal do Rio de Janeiro
UFTM .....	Universidade Federal do Triângulo Mineiro
VUCA ..	Volátil ( <i>volatile</i> ), Incerto ( <i>uncertain</i> ), Complexo ( <i>complex</i> ) e Ambíguo ( <i>ambiguous</i> )

### 3. Metodologia Aplicada

---

A metodologia utilizada para elaboração deste PDTI baseou-se no **Guia de Elaboração do PDTIC do SISP, versão 2.1**, com as devidas adaptações para o contexto organizacional do Ministério do Trabalho e Emprego [7].

### 4. Documentos de Referência

---

Os documentos utilizados como referência para elaboração desse PDTI encontram-se listados na seção **Referências**.

### 5. Princípios, Diretrizes e Estratégias da Organização

---

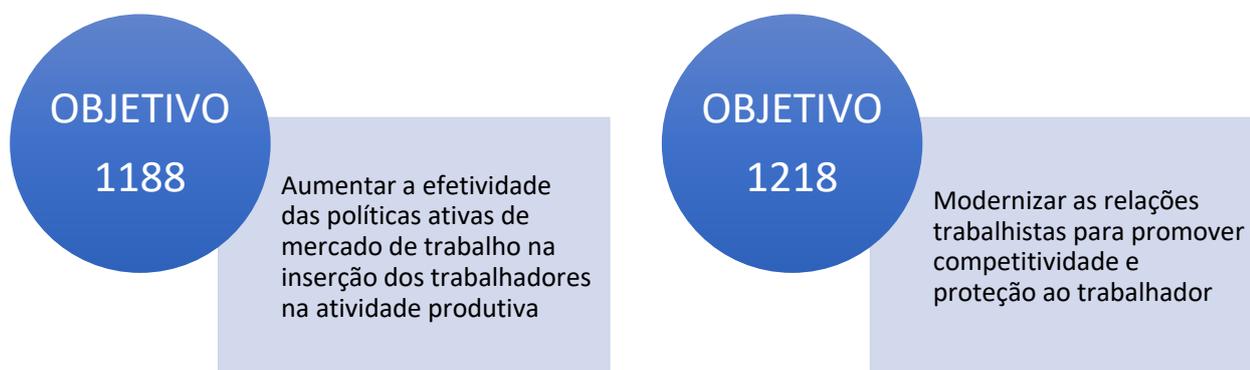
Considerando a recente criação do Ministério do Trabalho e Emprego, buscou-se um alinhamento deste PDTI às estratégias e aos objetivos constantes de instrumento de planejamento superior, qual seja o **Plano Plurianual 2020-2023 (PPA 2020-2023)**, instituído pela **Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019**. Dessa forma, considerando as competências legais do Ministério estabelecidas pelo **Decreto nº 11.779/2023** e o **PPA 2020-2023**, este PDTI encontra-se alinhado às seguintes diretrizes do **PPA 2020-2023**: **Diretriz 12 - Geração de Oportunidades**. A **Figura 2** apresenta o detalhamento dessas diretrizes conforme consta do **PPA 2020-2023** [2, 4, 7, 8].



Nesse contexto, este PDTI tem como objetivo principal definir de maneira estruturada os elementos de TI necessários para a realização dos objetivos estratégicos do Ministério que contam no **PPA 2022-2023**, quais sejam: **Objetivos 1188 e 1218**. A **Figura 3** apresenta o detalhamento desses objetivos [7, 8].



**Figura 1:** Diretrizes PPA 2020-2023



**Figura 3:** Objetivos PPA 2020-2023

Analogamente, este PDTI alinha-se à **Estratégia de Governo Digital (EGD)**, instituída pelo **Decreto nº 10.332/2020**, tendo em vista que os elementos aqui estruturados possuem como base norteadora de sua elaboração os **princípios** definidos na **EGD: Governo Centrado no Cidadão, Governo Integrado, Governo Inteligente, Governo Confiável,**



**Governo Transparente e Aberto, Governo Eficiente.** A **Figura 4** apresenta o detalhamento desses princípios [7, 8, 9].

Por fim, este PDTI está inserido no contexto da **Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital)**, especificamente no que refere ao tema da **Cidadania Digital** com as iniciativas relacionadas aos tópicos **Serviços Públicos Digitais e Transparência e Engajamento** [10].



**Figura 4:** Princípios EGD 2020-2022



## 6. Organização da TI

---

De acordo com o **Decreto n.º 11.779/2023**, o Ministério do Trabalho e Emprego tem como área de competência os seguintes assuntos:

- I - política e diretrizes para a geração de emprego e renda e de apoio ao trabalhador;*
- II - política e diretrizes para a modernização do sistema de relações de trabalho e do sistema sindical;*
- III - fiscalização do trabalho, inclusive do trabalho portuário, e aplicação das sanções previstas em normas legais ou coletivas;*
- IV - política salarial;*
- V - intermediação de mão de obra e formação e desenvolvimento profissionais;*
- VI - segurança e saúde no trabalho;*
- VII - economia solidária, cooperativismo e associativismo urbanos;*
- VIII - carteira de trabalho, registro e regulação profissionais;*
- IX - registro sindical;*
- X - produção de estatísticas, estudos e pesquisas sobre o mundo do trabalho para subsidiar políticas públicas;*
- XI - políticas de aprendizagem e de inclusão das pessoas com deficiência no mundo do trabalho, em articulação com os demais órgãos competentes;*
- XII - políticas de enfrentamento às desigualdades no mundo do trabalho;*
- XIII - políticas direcionadas à relação entre novas tecnologias, inovação e mudanças no mundo do trabalho, em articulação com os demais órgãos competentes;*
- XIV - políticas para enfrentar a informalidade, a rotatividade e da precariedade no mundo do trabalho e ações para mitigar a rotatividade do emprego;*
- XV - fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e*
- XVI - Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT.*

Nesse contexto, para atender as competências apresentadas acima, a TI do Ministério do Trabalho e Emprego está estruturada na forma de **Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)**, unidade organizacional vinculada à **Secretaria-Executiva** do Ministério do Trabalho e Emprego.



Conforme dispõe o art. 17 do Anexo I do **Decreto nº 11.779/2023**, compete à DTI:

*I- planejar, coordenar e executar as atividades relacionadas à tecnologia da informação e comunicação, em conformidade com as orientações expedidas pelo órgão central do Sisp, no âmbito do Ministério;*

*II - propor diretrizes e implementar a política de tecnologia da informação e comunicação, no âmbito do Ministério;*

*III - coordenar a elaboração do plano estratégico de tecnologia da informação e comunicação e suas atualizações;*

*IV - - coordenar a elaboração, a execução, a avaliação e a revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, em consonância com os objetivos estratégicos do Ministério;*

*V - apoiar a implementação da política de segurança da informação e comunicação no âmbito de sua competência;*

*VI - definir e adotar metodologia de desenvolvimento e de manutenção de sistemas e soluções e coordenar a prospecção de novas tecnologias da informação e comunicação, no âmbito do Ministério;*

*VII - gerenciar os recursos de tecnologia da informação necessários ao desenvolvimento e à manutenção de soluções de tecnologia da informação e comunicação;*

*VIII - elaborar e propor normas, procedimentos e padrões para aquisição e utilização dos recursos de tecnologia da informação e comunicação do Ministério, nos termos do disposto no Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011;*

*IX - planejar as contratações e as aquisições relativas à tecnologia da informação e comunicação no âmbito do Ministério;*

*X - formular e implementar modelo de governança e gestão de tecnologia da informação e comunicação no âmbito do Ministério, nos termos do disposto no Decreto nº 7.579, de 2011; e*

*XI - planejar e monitorar o orçamento e os custos de tecnologia da informação e comunicação no âmbito do Ministério.*

Assim sendo, para o cumprimento de suas competências legais a DTI está estruturada na forma de Coordenações-Gerais, que, por conseguinte, estão estruturadas em Coordenações, Divisões e Serviços conforme descrito a seguir.



- **Coordenação-Geral de Contratos e Aquisições (CGCAQ)**

---

- Coordenação de Planejamento e Aquisição (COPAQ)
- Coordenação de Monitoramento e Execução Contratual (COMOR)
  - Divisão de Gestão de Contratos (DIGEC)

- **Coordenação-Geral de Governança e Gestão Estratégica (CGGE)**

---

- Coordenação de Planejamento Estratégico (COPLAN)
  - Divisão de Monitoramento e Relacionamento (DIMOR)
- Coordenação de Conformidade e Inovação (COCIN)

- **Coordenação-Geral de Infraestrutura (CGINFRA)**

- Coordenação de Operação de Serviços de TIC (COSTIC)
  - Divisão de Operação de Serviços de TIC (DOSTIC)
- Coordenação de Infraestrutura em TIC (CITI)
  - Divisão de Segurança da Informação (DSEG)
  - Serviço de Redes, Armazenamento e Sistemas Operacionais (SERASO)

- **Coordenação-Geral de Soluções Digitais (CGSOL)**

---

- Coordenação de Desenvolvimento e Arquitetura de Soluções (CODES)
  - Divisão de Desenvolvimento e Arquitetura de Soluções (DDES)
- Coordenação de Governança de Dados (CGOD)
- Coordenação de Sistemas Estruturantes (COSET)
  - Divisão de Sistemas Estruturantes (DSET)

Além das unidades organizacionais descritas acima, a DTI dispõe ainda de uma **Divisão de Apoio Administrativo e de Orçamento (DIAD)**, uma **Assessoria Técnica** e um **Diretor Adjunto**. Além disso, a CGCAQ, a CGGE e a CGSOL dispõem, cada uma, de uma **Assessoria Técnica Especializada**. A **Figura 5** apresenta o Organograma da DTI.

Para além da estrutura descrita acima, a governança de TI dispõe ainda das seguintes entidades com a finalidade de assessorar o **Comitê de Governança Estratégica (CGE)** do



Ministério sobre os assuntos relativos à implementação das ações de governo digital e à segurança da informação:

- **Comitê de Governança Digital (CGD)**, do Ministério do Trabalho e Emprego, que assessora o Comitê de Governança Estratégica sobre os assuntos relativos à implementação das ações de governo digital e ao uso de recursos de tecnologia da informação e comunicação; e,
- **Comitê de Segurança da Informação (CSI)**, do Ministério do Trabalho e Emprego que assessora o Comitê de Governança Estratégica - CGE nas atividades relacionadas à segurança da informação [21].

Ambos os Comitês contam com representantes titulares e suplentes das Secretarias do Ministério e da DTI. Além disso, o Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais do Ministério participa do CGD, bem como o Gestor de Segurança da Informação participa do CSI.

As competências dos Comitês estão definidas na Portaria MTE n.º 3.849, de 18 de dezembro de 2023 [21]. As funções de Secretaria Administrativa do CGD e CSI são exercidas pela DTI do Ministério do Trabalho e Emprego.

## 7. Resultados do PDTI Anterior

---

Considerando a recente criação do Ministério do Trabalho e Emprego, não há instrumento **PDTI anterior** que permita uma análise comparativa de seus resultados.

## 8. O Referencial Estratégico de TI Alinhado às Estratégias da Organização

---

Esta seção apresenta o referencial estratégico de TI e uma análise SWOT<sup>1</sup> da TI organizacional.

---

<sup>1</sup> Segundo o Guia de PDTIC do SISP, versão 2.1, “a análise SWOT é uma ferramenta de gestão muito utilizada no mercado. O termo SWOT vem do inglês e representa as iniciais das palavras *Strengths* (forças), *Weaknesses* (fraquezas), *Opportunities* (oportunidades) e *Threats* (ameaças)” [5, p.58].



# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

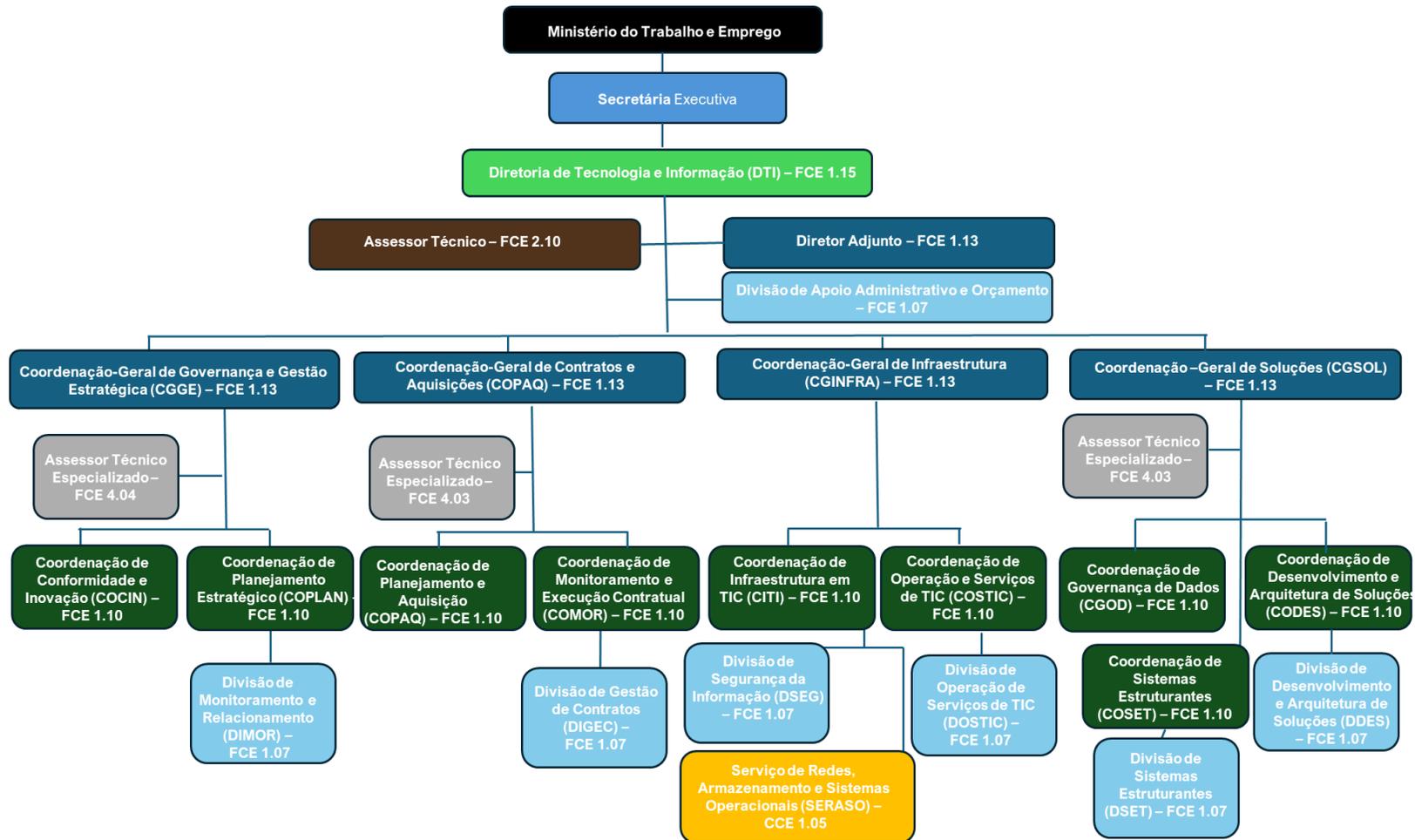


Figura 5: Organograma da DTI



## 8.1. Missão, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos de TI

O referencial estratégico de TI é composto por sua **missão, visão, valores, mapa estratégico, objetivos estratégicos, iniciativas estratégicas, indicadores e metas**.

Um dos principais elementos de um referencial estratégico é o **Mapa Estratégico**. Trata-se de uma ferramenta utilizada para representar graficamente a estratégia de TI por meio de um conjunto de objetivos estratégicos, distribuídos em diferentes perspectivas [10].

Para elaboração do **Mapa Estratégico de TI**, foi empregada a metodologia **Balanced Scorecard (BSC)** utilizada no âmbito da Administração Pública, com adaptações [12]. Para contribuir para a realização dos **Objetivos 1188 e 1218** do **PPA 2020-2023**, foram definidos os seguintes **Objetivos Estratégicos de TI**:

- **OE.TI.01 - Aprimorar a Jornada do Cidadão nos Serviços Digitais do Ministério**
- **OE.TI.02 - Criar Produtos e Serviços de TI de Qualidade**
- **OE.TI.03 - Aperfeiçoar os Mecanismos de Governança de TI**
- **OE.TI.04 - Promover a Integração de Dados, Processos e Tecnologias**
- **OE.TI.05 - Adequar a Capacidade Produtiva de TI**
- **OE.TI.06 - Assegurar a Excelência Operacional da TI.**

A **Figura 6** apresenta o **Mapa Estratégico de TI** sob as perspectivas de resultados perceptíveis pelo cidadão (cliente), processos internos e de sustentação.

Além disso, são **Valores da TI**:

- **O Comprometimento;**
- **A Ética;**
- **A Empatia;**
- **A Determinação;**
- **A Proatividade;**
- **A Transparência;**

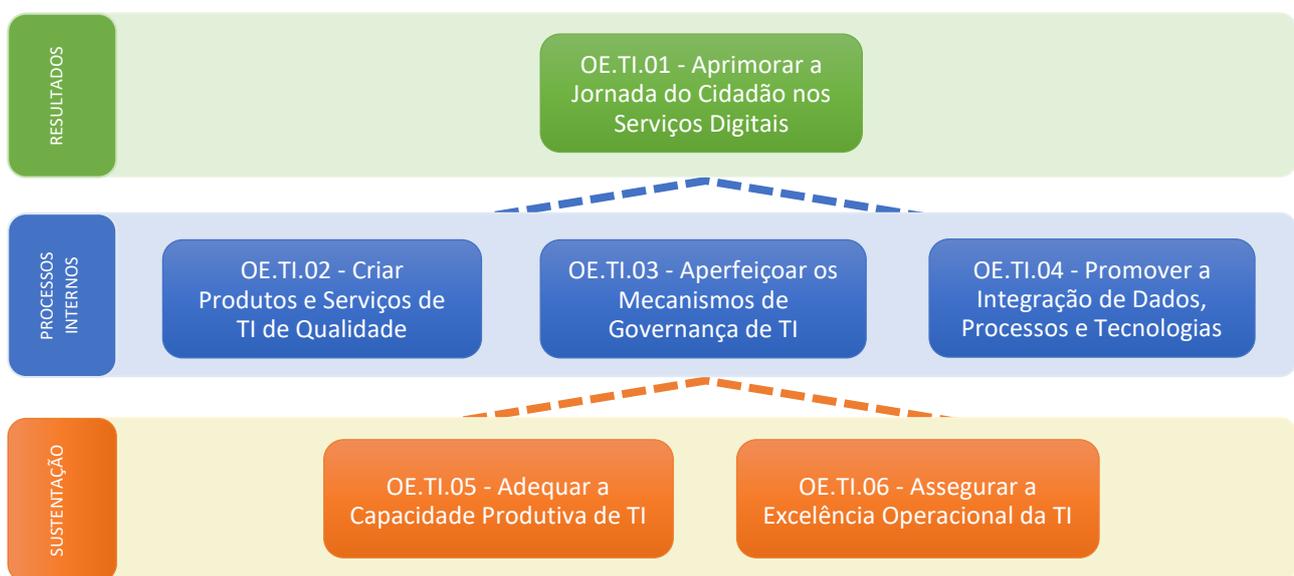


- **A Inovação; e**
- **A Resolutividade.**

### MAPA ESTRATÉGICO DE TI – 2023-2024

**Missão:** Prover soluções de TI que viabilizem o desenvolvimento e a implementação das políticas públicas nas áreas de competência do Ministério.

**Visão:** Ser reconhecida pela qualidade na oferta de serviços públicos digitais.



**Figura 6:** Mapa Estratégico de TI 2022-2023

Nesse contexto, para a realização dos 6 **Objetivos Estratégicos de TI** apresentados acima, foram definidas 6 **Iniciativas Estratégicas de TI**. De maneira geral, uma iniciativa estratégica é formada por um **conjunto de projetos ou ações** que devem ser implementados a curto, médio ou longo prazo de forma a assegurar o alcance dos objetivos estabelecidos no **Mapa Estratégico de TI** [11].

A **Tabela 1** apresenta as **Iniciativas Estratégicas de TI** relacionada a cada **Objetivo Estratégico de TI**. Cada Iniciativa está detalhada em um conjunto de projetos de ações constantes do **Plano de Metas e Ações** apresentado na **Seção 9**.



Tabela 1: Iniciativas Estratégicas de TI

NOME	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS
OE.TI.01 - Aprimorar a Jornada do Cidadão nos Serviços Digitais	IE.TI.01 – Ofertar Serviços Digitais Com Foco no Cidadão
OE.TI.02 - Criar Produtos e Serviços de TI de Qualidade	IE.TI.02 – Ofertar Produtos e Serviços de TI Adequados às Necessidades das Áreas Negociais
OE.TI.03 – Aperfeiçoar os Mecanismos de Governança de TI	IE.TI.03 – Aprimorar o Sistema de Governança de TI e de Segurança da Informação
OE.TI.04 – Promover a Integração de Dados, Processos e Tecnologias	IE.TI.04 – Desenvolver e Integrar Sistemas e Soluções de TI
OE.TI.05 – Adequar a Capacidade Produtiva de TI	IE.TI.05 – Promover a Qualificação dos Colaboradores da TI
OE.TI.06 – Assegurar a Excelência Operacional da TI	IE.TI.06 – Promover a Modernização e Sustentação da Infraestrutura de TI do Ministério

## 8.2 Análise SWOT

O **Guia de PDTIC do SISP**, versão 2.1, recomenda a realização de uma Análise SWOT da TI organizacional [5]. Nesse sentido, a **Figura 7** apresenta o resultado dessa análise.

## 9. Análise de Necessidades

Atualmente, vivemos em um mundo que está em constante mudança, tornando-se mais instável a cada dia, onde mudanças grandes e pequenas estão se tornando mais imprevisíveis e acontecendo cada vez mais rápido. Trata-se do **mundo VUCA**, que é a sigla em inglês utilizada para se referir a 4 (quatro) características da sociedade atual: a volatilidade (*volatility*), a incerteza (*uncertainty*), a complexidade (*complexity*) e ambiguidade (*ambiguity*) [12].

Nesse contexto, é cada vez mais difícil antecipar eventos ou prever como eles se desenrolarão. Previsões históricas e experiências passadas estão perdendo sua relevância e raramente são aplicáveis como base para prever a forma das coisas que estão por vir.



Os problemas e suas repercussões são mais multifacetados, mais difíceis de entender. As diferentes camadas se misturam, tornando-se muitas vezes impossível obter uma visão geral de como as coisas estão relacionadas.

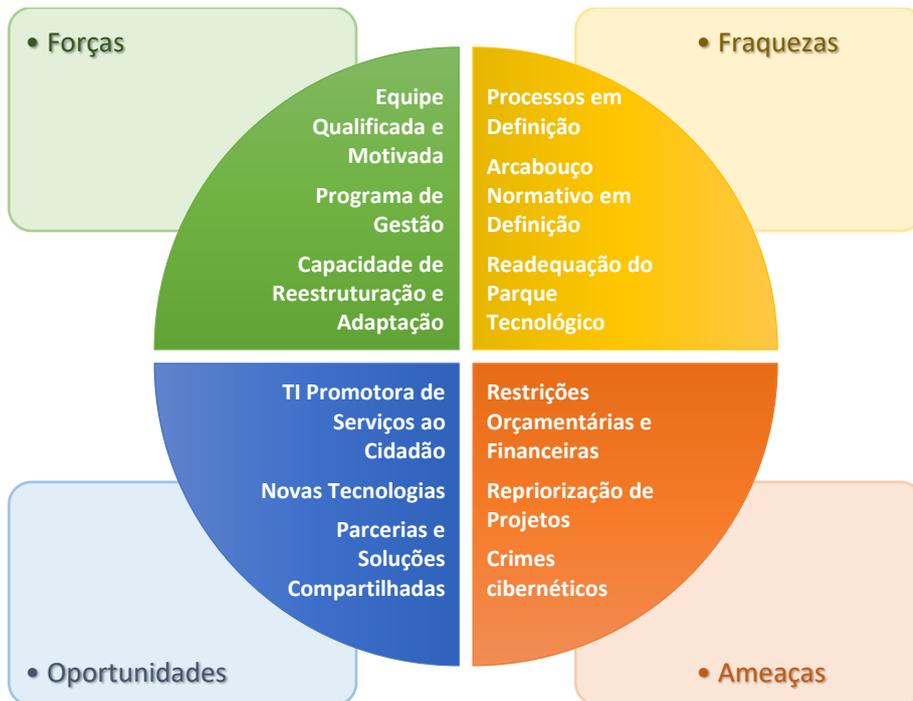


Figura 7: Análise SWOT

Esse cenário tem influenciado diretamente os processos de tomada de decisão e a forma de coleta, análise e apresentação das informações utilizadas como insumo nesse processo. Nesse sentido, é preciso rever as metodologias de elaboração dos instrumentos de planejamento organizacionais, sejam eles de nível estratégico, tático ou operacional tendo em vista que, no mundo VUCA, é muito raro que as coisas sejam completamente claras ou determináveis com precisão. As demandas sobre as organizações e a gestão modernas são mais contraditórias e paradoxais do que nunca, desafiando inclusive nossos sistemas de valores pessoais.

Assim sendo, esta seção apresenta as necessidades levantadas junto às áreas negociais e demais unidades organizacionais do Ministério do Trabalho e Emprego, considerando ainda os objetivos e as iniciativas estratégicas dispostas neste documento, os processos



de negócio do Ministério do Trabalho e Emprego, as competências regimentais das unidades e a legislação vigente.

Partindo de uma abordagem tradicional trazida no **Guia de PDTIC do SISP**, versão 2.1, buscou-se incorporar a essa abordagem os princípios do **Manifesto Ágil** com vistas a mitigar as características de volatilidade, incerteza, complexidade e ambiguidade presentes no mundo VUCA [5], [12], [13]. Dessa forma, optou-se pelo agrupamento das necessidades identificadas em 13 (treze) **Macronecessidades** dispostas na **Tabela 2**. Ademais, a **Figura 8** ilustra o relacionamento dessas **Macronecessidades** com as **Iniciativas Estratégicas** deste PDTI.

**Tabela 2:** Macronecessidades

ID	MACRONECESSIDADES
MN.01	Atualização Tecnológica
MN.02	Continuidade dos Serviços de TI
MN.03	Desenvolvimento de Pessoas de TI
MN.04	Gestão de Disponibilidade e Capacidade
MN.05	Gestão de Conhecimento de TI
MN.06	Gestão de Riscos e <i>Compliance</i>
MN.07	Desenvolvimento e Integração de Soluções de TI
MN.08	Planos, Políticas, Normas, Padrões e Procedimentos
MN.09	Gestão de Processos de TI
MN.10	Gestão de Projetos de TI
MN.11	Sustentação de Soluções de TI
MN.12	Transformação Digital
MN.13	Segurança da Informação



		INICIATIVAS ESTRATÉGICAS					
		IE.TI.01	IE.TI.02	IE.TI.03	IE.TI.04	IE.TI.05	IE.TI.06
		Ofertar Serviços Digitais Com Foco no Cidadão	Ofertar Produtos e Serviços de TI Adequados às Nec. das Áreas Negociais	Aprimorar o Sistema de Governança de TI e de Segurança da Informação	Desenvolver e Integrar Sistemas e Soluções de TI	Promover a Qualificação dos Colaboradores da TI	Promover a Modernização e Sustentação da Infraestrutura de TI
MACRONECESSIDADES							
MN.01	Atualização Tecnológica				✓		✓
MN.02	Continuidade dos Serviços de TI						✓
MN.03	Desenvolvimento de Pessoas de TI	✓	✓			✓	
MN.04	Gestão de Disponibilidade e Capacidade		✓				✓
MN.05	Gestão de Conhecimento de TI			✓		✓	
MN.06	Gestão de Riscos e Compliance			✓		✓	
MN.07	Desenvolvimento e Integração de Soluções de TI		✓		✓		
MN.08	Planos, Políticas, Normas, Padrões e Procedimentos			✓		✓	
MN.09	Gestão de Processos de TI			✓		✓	✓
MN.10	Gestão de Projetos de TI			✓	✓	✓	✓
MN.11	Sustentação de Soluções de TI		✓		✓		✓
MN.12	Transformação Digital	✓	✓		✓		
MN.13	Segurança da Informação		✓	✓			✓

Figura 8: Macronecessidades e Iniciativas Estratégicas relacionadas



## 10. Capacidade Estimada de Execução da TI

Conforme o **Guia de PDTIC do SISP**, versão 2.1, o planejamento da execução do **Plano de metas e Ações** deverá levar em consideração a capacidade de execução disponível da TIC [7]. Nesse sentido, como vistas a subsidiar a capacidade de execução do DTI, a **Tabela 3** apresenta o quantitativo de pessoal disponível na DTI para execução do Plano de Metas e Ações de TI.

**Tabela 3:** recursos disponíveis para execução do Plano de Metas e Ações

UNIDADE	CARGO	QUANTIDADE
DTI	Administrador (MTE)	3
	Analista em Tecnologia da Informação (MGI)	3
CGCAQ	Agente Administrativo (MIDR)	1
	Agente Administrativo (MTE)	2
	Agente de Telecomunicações e Eletricidade (PF)	1
	Analista em Tecnologia da Informação (MGI)	2
	Assistente Administrativo (UFPB)	1
	Tecnólogo em Gestão Pública (IFMS)	1
CGGE	Administrador (MTE)	2
	Agente Administrativo (MTE)	2
	Analista A (EMBRAPA)	1
	Analista em Tecnologia da Informação (MGI)	5
	Assistente em Administração (CEFET/RJ)	1
CGINFRA	Assistente em Administração (UFRJ)	1
	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (IFPA)	1
	Administrador (MTE)	3
	Agente Administrativo (MTE)	1
	Agente Administrativo (ENAP)	1
CGINFRA	Agente Administrativo (MPS)	1
	Agente dos Correios (EBCT)	1



UNIDADE	CARGO	QUANTIDADE
	Analista de Tecnologia da Informação (UFTM)	1
	Analista em Tecnologia da Informação (MGI)	5
	Analista TI – Segurança da Informação (CMB)	1
	Assistente Administrativo (EBSERH)	1
	Assistente Técnico de Gestão em Pesquisa (MS)	1
	Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (IFRN)	1
	Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (IFMS)	1
	Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (IFBA)	1
	Agente Administrativo (MTE)	2
	Analista de Tecnologia da Informação (UFTM)	1
	Analista em Tecnologia da Informação (MGI)	5
	Professor do Magistério Superior (UNIFAP)	1
	Técnica de Tecnologia da Informação (IFMS)	1
	Técnica em Enfermagem (EBSERH)	1
	Técnico de Laboratório (UFPB)	1
<b>CGSOL</b>		
	<b>TOTAL</b>	<b>58</b>

A partir das Figuras 9 e 10, observa-se que a força de trabalho da DTI é composta por servidores do próprio Ministério do Trabalho e Emprego, que representam 26% do total de servidores, e por servidores oriundos de outros Órgãos, que representam 74% do total de servidores. Entre os servidores de outros órgãos, destaca-se que os servidores oriundos do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos representam 34% do total de servidores que compõem a força de trabalho da DTI. Além disso, registra-se que os servidores próprios do MTE não são oriundos de carreira específica de Tecnologia da Informação.



Desta forma, caso os servidores retornem para os seus órgãos de origem, a força de trabalho da DTI será impactada, reduzindo a capacidade de execução da Diretoria de Tecnologia da Informação.

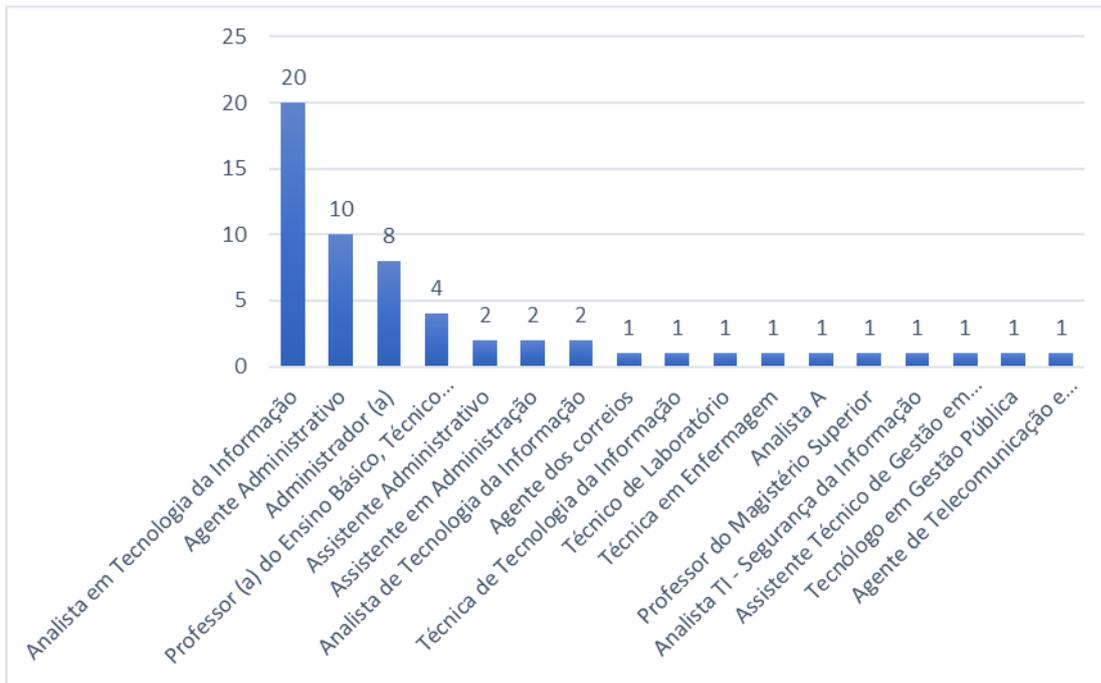


Figura 9: Quantidade de servidores por cargo

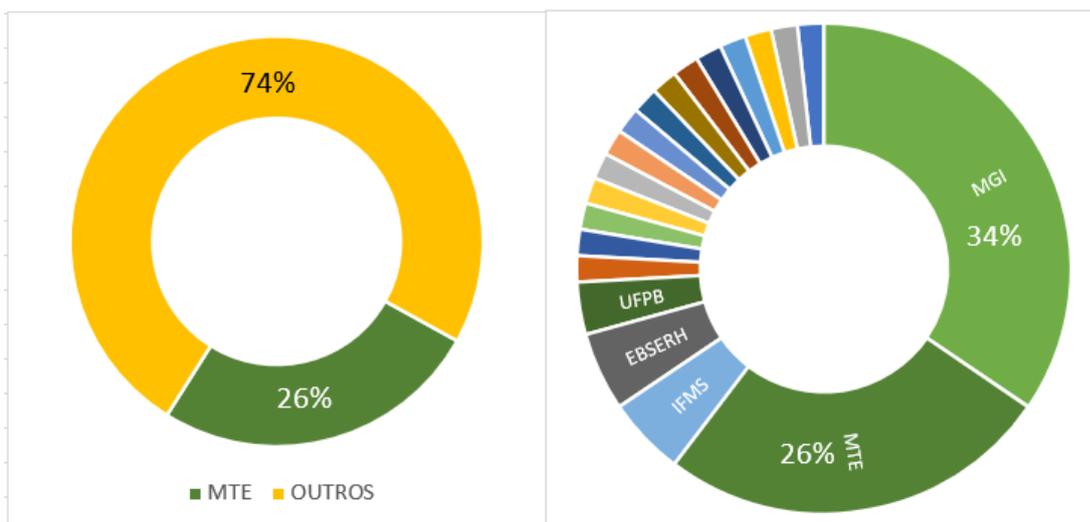


Figura 10: Quantidade de servidores por Órgão de origem



## 11. Plano de Metas e Ações

---

Nesta seção, são apresentados os indicadores, as metas e as ações previstas para o biênio 2023-2024, com o objetivo de atender às macronecessidades elencadas neste PDTI em alinhamento com as IE descritas acima.

Com vistas a prover o acompanhamento do atendimento das IE previstas foram definidos 7 (sete) Indicadores de TI:

- **ITI.01 – Índice de Digitalização de Serviços;**
- **ITI.02 – Índice de Satisfação dos Usuários dos Serviços de TI;**
- **ITI.03 – Índice de Governança de TI;**
- **ITI.04 – Índice de Integração de Soluções de TI;**
- **ITI.05.1 – Índice de Qualificação Técnica de Pessoal;**
- **ITI.05.2 – Índice de Adequação do Quadro de Pessoal; e**
- **ITI.06 – Índice de Infraestrutura de TI.**

A **Tabela 4** apresenta o **Plano de Metas**, contendo os indicadores relacionados às Iniciativas Estratégicas deste PDTI, suas respectivas formas de medição e metas previstas para o biênio 2023-2024 associadas a cada indicador.

Analogamente ao processo de **Análise de Necessidades** descrito no item 9 deste documento, para elaboração do **Plano de Ações** também foi incorporada junto à metodologia tradicional trazida pelo **Guia de PDTIC do SISP**, versão 2.1, a abordagem dos princípios do **Manifesto Ágil** com vistas a mitigar as características de volatilidade, incerteza, complexidade e ambiguidade presentes no mundo VUCA. Além disso, também foram incorporadas as boas práticas recomendadas pela **Information Technology Infrastructure Library (ITIL)** e pelo **Control Objectives for Information and Related Technologies (COBIT)** [5, 12, 13, 14, 15, 16]. O **ANEXO 1** apresenta o **Plano de Ações** relacionadas às Iniciativas Estratégicas e Macronecessidades identificadas para o ano de 2024.



Tabela 4: Plano de Metas

INICIATIVAS ESTRATÉGICAS	INDICADORES	MEDIÇÃO	META 2023	META 2024
IE.TI.01 – Ofertar Serviços Digitais Com Foco no Cidadão	<b>ITI.01 – Índice de Digitalização de Serviços</b>	$((\text{Serviços digitalizados}) / (\text{Serviços previstos no Plano de Ações})) * 100$	50%	60%
IE.TI.02 – Ofertar Produtos e Serviços de TI Adequados às Necessidades das Áreas Negociais	<b>ITI.02 – Índice de Satisfação dos Usuários dos Serviços de TI</b>	$(\sum \text{percentual de satisfação de cada item da pesquisa}) / (\text{Número total de itens})$ , sendo o percentual de satisfação de cada item = $(\text{Número de respostas "Satisfeito"} + \text{"Muito Satisfeito"}) / (\text{Número total de respostas}) * 100$	50%	60%
IE.TI.03 – Aprimorar o Sistema de Governança de TI e de Segurança da Informação	<b>ITI.03 – Índice de Governança de TI</b>	$((\text{Itens de governança de TI implementados ou melhorados}) / (\text{Itens de governança de TI previsto no Plano de Ações})) * 100$	50%	60%
IE.TI.04 – Desenvolver e Integrar Sistemas e Soluções de TI	<b>ITI.04 – Índice de Integração de Soluções de TI</b>	$((\text{Soluções de TI integradas}) / (\text{Soluções de TI a serem integradas, previstas no Plano de Ações})) * 100$	50%	60%
IE.TI.05 – Promover a Qualificação dos Colaboradores da TI	<b>ITI.05.1 – Índice de Qualificação Técnica de Pessoal</b>	$((\text{Servidores da DTI capacitados}) / (\text{Total de servidores do DTI})) * 100$	50%	60%
IE.TI.05 – Promover a Qualificação dos Colaboradores da TI	<b>ITI.05.2 – Índice de Adequação do Quadro de Pessoal</b>	$(\text{Itens de gestão de pessoas executados}) / (\text{Itens de gestão de pessoas previstos no Plano de Ações}) * 100$	50%	60%
IE.TI.06 – Promover a Modernização e Sustentação da Infraestrutura de TI	<b>ITI.06 – Índice de Infraestrutura de TI</b>	$((\text{Itens de infraestrutura de TI executados}) / (\text{Itens de infraestrutura de TI previstos no Plano de Ações})) * 100$	50%	60%



## 12. Plano de Gestão de Pessoas

---

Conforme disposto no **Guia de PDTIC do SISP**, versão 2.1, é preciso “planejar as ações para dispor de pessoal com competências adequadas em quantidade suficiente para se alcançar as metas estabelecidas”. Para isso, é necessário um levantamento das necessidades de capacitações com vistas a possibilitar o planejamento das ações de treinamento para capacitação e aprimoramento que possibilitam atender com qualidade à grande diversidade de demandas do órgão buscando o aperfeiçoamento dos profissionais de TI, integrando-os às necessidades específicas [5].

As capacitações levantadas no âmbito desta DTI serão monitoradas por meio do indicador **ITI.05.1 – Índice de Qualificação Técnica de Pessoal**.

## 13. Plano Orçamentário de TI

---

O **Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022** estabeleceu o **Plano de Contratações Anual – PCA** e instituiu o **Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC** no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional [16].

O Plano de Contratações Anual é um documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração.

O plano é elaborado no PGC, observados os procedimentos estabelecidos no **Decreto nº 10.947/2022**:

*Art. 6º Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas:*

*I - as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e*



*II - as contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou de doação, oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o País seja parte.*

*§ 1º Os órgãos e as entidades com unidades de execução descentralizada poderão elaborar o plano de contratações anual separadamente por unidade administrativa, com consolidação posterior em documento único.*

*§ 2º O período de que trata o caput compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades.*

Conforme dispõe o art. 8º do referido decreto, para elaboração do PCA, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda no PGC com as seguintes informações:

*I - justificativa da necessidade da contratação;*

*II - descrição sucinta do objeto;*

*III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;*

*IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, de acordo com as orientações da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;*

*V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;*

*VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;*

*VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e*

*VIII - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.*

Dessa forma, o PCA contém, dentre outras informações, o levantamento das necessidades das áreas de negócio, das aplicações necessárias e respectivos quantitativos, bem como a priorização das contratações que deverão ser realizadas no período.



Nesse contexto o **Plano de Contratações Anual de TI**, que contempla as devidas prioridades, é a principal referência do **Plano Orçamentário** para o exercício 2023 e, tempestivamente, para o exercício 2024, juntamente com os contratos vigentes nestes exercícios, conforme determina o **Decreto nº 10.947/2022**.

Destaca-se também que, conforme artigos 15 e 16 do **Decreto nº 10.947/2022**, poderá haver a inclusão, exclusão ou o redimensionamento de itens do **Plano de Contratações Anual**, nas seguintes condições:

*Art. 15. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:*

*I - no período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração do plano de contratações anual, para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou da entidade encaminhada ao Poder Legislativo; e*

*II - na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.*

*Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do caput.*

*Art. 16. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.*

*Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 14.*

Ainda, conforme previsto no art. 7º do referido Decreto, ficam dispensadas de registro no **Plano de Contratações Anual** as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo; as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas no art. 45 do **Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986**; as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**; e



as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da **Lei nº 14.133/2021** [17, 18, 19].

## 14. Plano de Gestão de Riscos

Esta seção apresenta o Plano de Gestão de Riscos, o qual identifica os principais riscos que podem resultar na inexecução total ou parcial deste PDTI, impactando o alcance dos resultados esperados [5].

Para cada risco identificado, analisou-se a probabilidade e o impacto de ocorrência, aplicando-se uma escala de 5 (cinco) níveis conforme destacados a seguir. Em função da probabilidade e do impacto definidos, determina-se o grau de criticidade do evento de risco.

Probabilidade é a estimativa de frequência de um evento que possa incorrer em um risco para a execução do PDTI. Os critérios utilizados para realizar a classificação da probabilidade são apresentados na **Tabela 5**. Impacto é o resultado ou efeito de um evento. Os critérios utilizados para realizar a classificação do impacto são apresentados na **Tabela 6**.

**Tabela 5:** critérios de classificação de probabilidade

VALOR	ESCALA	DESCRIÇÃO
10	Muito Alta	Certamente ocorrerá.
8	Alta	É provável que ocorra.
6	Média	As probabilidades de ocorrer e de não ocorrer são similares.
3	Baixa	É pouco provável que ocorra.
1	Muito Baixa	Quase impossível de ocorrer.

**Tabela 6:** critérios de classificação de impacto

VALOR	ESCALA	DESCRIÇÃO
10	Muito Alto	Um evento que, se ocorrer, pode comprometer totalmente a execução



8	Alto	Um evento que, se ocorrer, pode causar grande impacto na execução
6	Moderado	Um evento que, se ocorrer, pode causar impacto moderado na execução
3	Baixo	Um evento que, se ocorrer, causa aumento de custos ou atraso operacional
1	Muito Baixo	Um evento que, se ocorrer, não produz efeito na operação

Já o grau de criticidade foi definido com base na matriz de riscos (probabilidade x impacto) apresentada na **Tabela 7**.

**Tabela 7:** grau de criticidade de riscos

Impacto	Muito Alto	10	10	30	60	80	100
	Alto	8	8	24	48	64	80
	Moderado	6	6	18	36	48	60
	Baixo	3	3	9	18	24	30
	Muito Baixo	1	1	3	6	8	10
		1	3	6	8	10	
		Muito Baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
		Probabilidade					

Após a classificação e com base na escala de tratamento especificada pela **Tabela 8**, realizou-se o planejamento das ações para tratar a ocorrência dos riscos identificados. O resultado é apresentado na **Tabela 9**.

**Tabela 8:** escala de tratamento de riscos

Baixa Probabilidade Baixo Impacto	ACEITAR
Alta Probabilidade Baixo Impacto	REDUZIR MITIGAR
Baixa Probabilidade Alto Impacto	REDUZIR MITIGAR TRANSFERIR



## MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Alta Probabilidade	REDUZIR
Alto Impacto	EVITAR
	MITIGAR
	TRANSFERIR



Tabela 9: Plano de Tratamento de Riscos

ID RISCO	RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	GRAU DE CRITICIDADE	AÇÃO DE TRATAMENTO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE TRATAMENTO	RESPONSÁVEL
R01	Baixo apoio da Alta Administração para execução do Plano de Metas e Ações PDTI	6 (Média)	8 (Alto)	48	Reduzir	R01.01 – Buscar a sensibilização da Alta Administração	DTI
R02	Contingência orçamentária	8 (Alta)	10 (Muito Alto)	80	Reduzir	R02.01 – Articular internamente para garantir orçamento	DTI
					Mitigar	R02.02 – Priorizar os projetos e ações do PDTI	CGD
R03	Descontinuidade de contratos	6 (Média)	10 (Muito Alto)	60	Reduzir	R03.01 – Iniciar processos de Planejamento das Contratações com a maior antecedência possível	CGCAQ
					Reduzir	R03.02 – Participar de processos de aquisição em conjunto com outros órgãos públicos	CGCAQ
R04	Descontinuidade de projetos e ações	6 (Média)	10 (Muito Alto)	60	Reduzir	R04.01 – Aperfeiçoar os processos de governança de TI	CGGE
					Reduzir	R04.02 – Buscar a sensibilização da Alta Administração	DTI



## MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

R05	Indisponibilidade das áreas de finalísticas para execução dos projetos de TI	6 (Média)	8 (Alto)	<b>48</b>	Mitigar	R05.01 – Aprimorar os processos de gestão de comunicação	CGSOL, CGINFRA, CGGE e DTI
R06	Mudança nas normas legais	3 (Baixa)	6 (Moderado)	<b>18</b>	Aceitar	-----	-----
R07	Perda de servidores efetivos para condução dos projetos do PDTI	8 (Alta)	8 (Alto)	<b>64</b>	Reduzir	R07.01 – Buscar a sensibilização da Alta Administração R07.02 – Solicitar a realização de processo seletivo	DTI



## 15. Processo de Revisão do PDTI

---

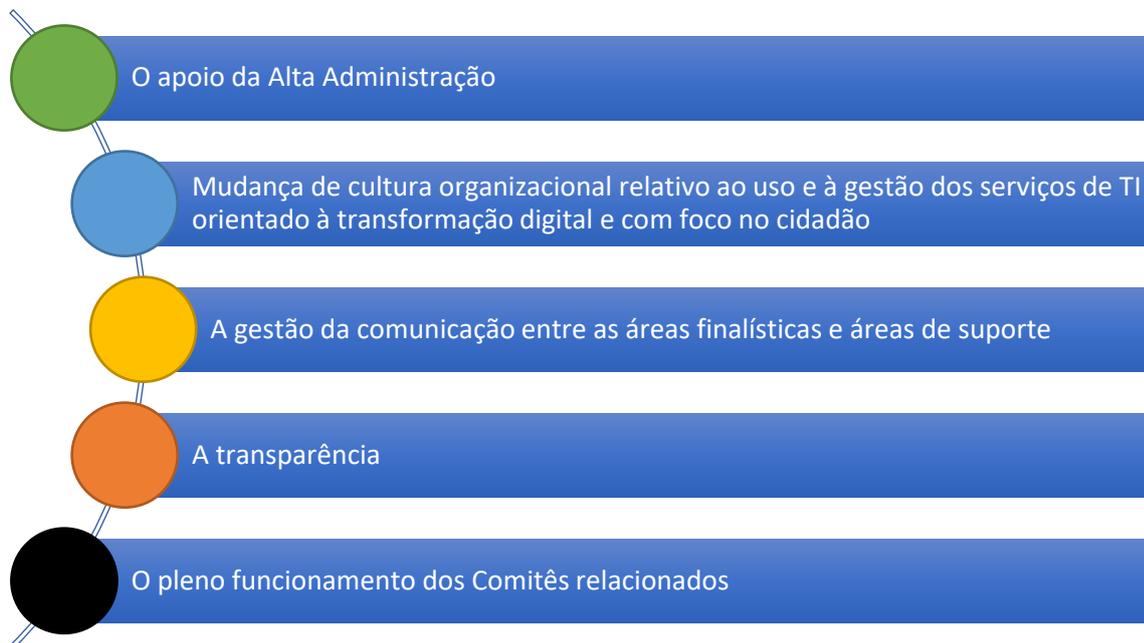
O PDTI terá vigência de dois anos. Assim, este PDTI compreende o biênio 2023-2024 com revisões podendo ser realizadas a cada ano, ordinariamente, ou a qualquer tempo, excepcionalmente, desde que necessárias ou determinadas pelo **CGD** ou por seu coordenador com posterior referendo do Comitê.

Esse processo de revisão visa manter o PDTI atualizado de maneira que possa acompanhar as mudanças do ambiente interno e externo, mantendo o alinhamento com os objetivos estratégicos e as diretrizes do Ministério.

## 16. Fatores Críticos de Sucesso

---

Os fatores críticos de sucesso deste PDTI são demonstrados na figura 11:



**Figura 11:** Fatores críticos de sucesso



## Referências

- [1] BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 7.359, de 01 de janeiro de 2023.** Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Emprego e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. Disponível em: < [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/decreto/D11359.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11359.htm)>. Acesso em 20 dez. 2023.
- [2] BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **DECRETO Nº 11.779, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.** Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Emprego e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. Disponível em: < <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=11779&ano=2023&ato=198kXW650MzPWT6cf#:~:text=Decreto%20n%C2%BA%2011.779%20de%2013%20de%20novembro%20de,transforma%20cargos%20em%20comiss%C3%A3o%20e%20fun%C3%A7%C3%B5es%20de%20confian%C3%A7a.>>. Acesso em: 20 dez. 2023.
- [3] BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011.** Dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISIP, do Poder Executivo federal. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7579.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7579.htm)>. Acesso em: 14 out. 2022.
- [4] BRASIL. Ministério da Economia – ME. Secretaria de Governo Digital – SGD. **Portaria SGD/ME nº 778, de 4 de abril de 2019.** Dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal - SISIP. Brasília. Disponível em <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/sisp/portaria-sgd-me-no-778-de-4-de-abril-de-2019>>. Acesso em: 14 out. 2022.
- [5] BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020.** Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. Brasília. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/d10332.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/d10332.htm)>. Acesso em: 14 out. 2022.
- [6] BRASIL. Ministério da Economia – ME. Secretaria de Governo Digital – SGD. **Guia de Elaboração do PDTIC do SISIP, versão 2.1.** Brasília. Disponível em < [https://www.gov.br/governodigital/pt-br/sisp/guia-do-gestor/documentos/guia-de-pdtic-do-sisp-2-1/@\\_@download/file/Guia%20de%20PDTIC%20do%20SISIP%20v2.1.pdf](https://www.gov.br/governodigital/pt-br/sisp/guia-do-gestor/documentos/guia-de-pdtic-do-sisp-2-1/@_@download/file/Guia%20de%20PDTIC%20do%20SISIP%20v2.1.pdf)>. Acesso em: 14 out. 2022.
- [7] BRASIL. Ministério da Economia. **Plano Plurianual 2020-2023.** Brasília. Disponível em <<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/plano-plurianual-ppa>>. Acesso em: 14 out. 2022.
- [8] BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.** Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023. Brasília. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/lei/L13971.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13971.htm)>. Acesso em: 14 out. 2022.
- [9] BRASIL. Ministério da Economia – ME. Secretaria de Governo Digital – SGD. **Estratégia de Governo Digital 2020-2022.** Brasília. Disponível em <[https://www.gov.br/governo digital/pt-br/EGD2020](https://www.gov.br/governo%20digital/pt-br/EGD2020)>. Acesso em: 14 out. 2022.
- [10] BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. **Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital).** Brasília. Disponível em <<https://www.gov.br/mcti/pt>>



- br/centrais-de-conteudo/comunicados-mcti/estrategia-digital-brasileira/estrategiadigital.pdf>.  
Acesso em: 14 out. 2022.
- [11] BALANCED SCORECARD INSTITUTE. BSC: **Balanced Scorecard Basics**. Disponível em: <<http://balancedscorecard.org/Resources/About-the-Balanced-Scorecard>>. Acesso em: 14 out. 2022.
- [12] VUCA-WORLD. **Leading in a VUCA World**. Disponível em: <<https://www.vuca-world.org/>>. Acesso em 28 out. 2022.
- [13] Agile Manifesto. **Manifesto para Desenvolvimento Ágil de Software**. Disponível em: <<https://agilemanifesto.org/iso/ptbr/manifesto.html>>. Acesso em 28 out. 2022.
- [14] BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017. Regulamenta dispositivos da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, institui o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF como instrumento suficiente e substitutivo para a apresentação de dados do cidadão no exercício de obrigações e direitos e na obtenção de benefícios, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário. (Redação dada pelo Decreto nº 9.723, de 2019). Brasília. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/decreto/d9094.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9094.htm)>. Acesso em: 14 out. 2022.
- [15] CESTARI FILHO, Felício. **Gerenciamento de Serviços de TI**. Rio de Janeiro: RNP/ESR, 2011. 296p. Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/49511229/Gerenciamento-de-Servicos-de-TI>>. Acesso em 23 dez. 2022.
- [16] ISACA. **COBIT 2019 Framework: Introduction and Methodology**. Disponível em: <<https://www.isaca.org/resources/cobit>>. Acesso em 14 out. 2022.
- [17] BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022**. Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2022/decreto/D10947.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/D10947.htm)>. Acesso em: 14 out. 2022.
- [18] BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm)>. Acesso em: 17 out. 2022.
- [19] BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986**. Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências. Brasília. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d93872.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d93872.htm)>. Acesso em: 17 out. 2022.
- [20] BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm)>. Acesso em: 17 out. 2022.



## MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

[21] BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Portaria MTE Nº 3.849, de 18 de dezembro de 2023**. Brasília. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mte-n-3.849-de-18-de-dezembro-de-2023-532190871>. Acesso em 20 dez 2023.



## Anexo: Plano de Ações de TI 2024

Aquisições e Contratações de TI			
IE	MN	ID	AÇÃO
IE.TI.06	MN.01	AC.CAQ.01	Conectividade (SDWAN) – Telebras
IE.TI.03	MN.10	AC.CAQ.02	Apoio à gestão/Garantia da qualidade
IE.TI.06	MN.02	AC.CAQ.03	Serviços técnicos especializados de tecnologia da informação e comunicações (Dataprev)
IE.TI.06	MN.02	AC.CAQ.04	Serviços estratégicos de tecnologia da informação (Serpro)
IE.TI.06	MN.02	AC.CAQ.05	Serviço de manutenção de servidores físicos
IE.TI.06	MN.01	AC.CAQ.06	Equipamentos de videoconferência
IE.TI.06	MN.01	AC.CAQ.07	Solução de armazenamento ( <i>Storage</i> )
IE.TI.06	MN.01	AC.CAQ.08	Notebooks de alto desempenho
IE.TI.06	MN.01	AC.CAQ.09	Desktops e notebooks
IE.TI.06	MN.01	AC.CAQ.10	Licenças Delphi
IE.TI.06	MN.04	AC.CAQ.11	Serviços de processamento massivo de dados: Teradata
IE.TI.06	MN.02	AC.CAQ.12	Licenças AutoCAD
IE.TI.06	MN.04	AC.CAQ.13	Solução (licenças) de antivírus e antispam
IE.TI.06	MN.01	AC.CAQ.14	Serviços de videoconferência
IE.TI.06	MN.01	AC.CAQ.15	Licenças Microsoft
IE.TI.06	MN.01	AC.CAQ.16	Solução Wi-Fi e Switch core
IE.TI.06	MN.01	AC.CAQ.17	Licenças de virtualização ( <i>VMware</i> )
IE.TI.06	MN.02	AC.CAQ.18	<i>Outsourcing</i> de impressão
IE.TI.06	MN.02	AC.CAQ.19	SSD
IE.TI.06	MN.02	AC.CAQ.20	Calculadora web
Infraestrutura e Modernização do Parque Tecnológico			
IE	MN	ID	AÇÃO
IE.TI.06	MN.01	AC.INF.01	Projeto de modernização dos serviços de conectividade das unidades descentralizadas
IE.TI.03	MN.13	AC.INF.02	Projeto de Melhoria da Política de Segurança na Navegação da Rede
IE.TI.06	MN.02	AC.INF.03	Implantação de serviços de outsourcing de impressão
IE.TI.03	MN.13	AC.INF.04	Implantação de Centro de Operações de Segurança Cibernética - CSOC
IE.TI.03	MN.13	AC.INF.05	Projeto de granularização da automação de backup em nuvem
IE.TI.06	MN.02	AC.INF.06	Implementação de processos ITIL (Roadmap 2024)
Governança e Gestão Estratégica de TI			
IE	MN	ID	AÇÃO
IE.TI.03	MN.08	AC.GOV.01	Elaboração e Monitoramento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)
IE.TI.03	MN.08	AC.GOV.02	Elaboração do Relatório de Gestão Integrado (TI)
IE.TI.03	MN.08	AC.GOV.03	Elaboração do Plano de Transformação Digital



## MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

IE.TI.03	MN.10	AC.GOV.04	Gestão de Relacionamento
IE.TI.03	MN.08	AC.GOV.05	Suporte administrativo ao Comitê de Governança Digital (CGD)
IE.TI.03	MN.13	AC.GOV.06	Suporte administrativo ao Comitê de Segurança da Informação (CSI)
IE.TI.03	MN.06	AC.GOV.07	Suporte às Demandas de Conformidade
IE.TI.03	MN.06	AC.GOV.08	Monitoramento do Programa de Integridade do MTE (TI)
IE.TI.03	MN.10	AC.GOV.09	Monitoramento dos Indicadores Estratégicos (TI)
IE.TI.03	MN.08	AC.GOV.10	Realização do Diagnóstico de Governança Organizacional (iESGo-TI)
IE.TI.03	MN.08	AC.GOV.11	Elaboração do Plano de Aprimoramento (iESGo -TI)
IE.TI.02	MN.07	AC.GOV.12	Painel CGOF: Orçamentário e Financeiro 2024
IE.TI.03	MN.08	AC.GOV.13	Elaboração de Normas de Segurança da Informação

### Soluções Digitais

IE	MN	ID	AÇÃO
IE.TI.04	MN.07	AC.SDD.01	Apoio Financeiro Rio Grande do Sul
IE.TI.04	MN.07	AC.SDD.02	e-Consolidado (CTPS Digital e Portal do Empregador)
IE.TI.04	MN.07	AC.SDD.03	Abono Salarial (Backlog, reprocessamento, ação civil pública, recursos)
IE.TI.04	MN.07	AC.SDD.04	Seguro-Desemprego (CAEPF, modernização, fluxo de recurso e prescrição)
IE.TI.04	MN.07	AC.SDD.05	Análise de Dados (Abono, SD, CBO, IMO, Produtividade do MTE, Qualificação)
IE.TI.04	MN.07	AC.SDD.06	Aprendizagem Profissional (Desenvolvimento do novo sistema SGAP (MVP) e v2)
IE.TI.04	MN.07	AC.SDD.07	Inclusão Produtiva (Aprimoramentos SAEP/PROGER)
IE.TI.04	MN.07	AC.SDD.08	Inteligência Artificial (EmpregaAI regra e integrações: IMO, Recomendações Qualificação)
IE.TI.04	MN.07	AC.SDD.09	Intermediação de Mão de Obra - IMO (Modernização)
IE.TI.04	MN.07	AC.SDD.10	Qualificação (Módulo Cursos e Turmas + Integração. Serviços na CTPS e Portal)
IE.TI.04	MN.11	AC.SDD.11	Sistema de Gestão do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO)
IE.TI.04	MN.07	AC.SDD.12	Relatório Nacional de Igualdade Salarial (Portal do Empregador)
IE.TI.01	MN.12	AC.SDD.13	CTPS digital, Portal Trabalhador e Portal Empregador (Integrações com sistemas do Ministério)
IE.TI.04	MN.07	AC.SDD.14	Estatísticas do Trabalho (RAIS 2023. Lab Inteligência. Estatísticas a partir do eSocial. Backlog)
IE.TI.04	MN.07	AC.SDD.15	Sistema de Registro Profissional (SIRPWEB) - ferramenta de solicitações (Internalização e integração com Plata. de Atendimento)
IE.TI.04	MN.07	AC.SDD.16	Análise de Riscos (Seguro-Desemprego e Abono Salarial)
IE.TI.04	MN.11	AC.SDD.17	Sistema de Gestão Operacional do CODEFAT - SIGOC (Subsistema: SGC-CTER)
IE.TI.02	MN.07	AC.SDD.18	Internalização do Sistema de Gestão e Governança do FAT - SIGFAT
IE.TI.04	MN.11	AC.SDD.19	Sistema de Gestão Operacional do CODEFAT - SIGOC (Subsistema: Portal FAT)
IE.TI.04	MN.11	AC.SDD.20	Sistema de Gestão Operacional do CODEFAT - SIGOC



## MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

<b>IE.TI.04</b>	<b>MN.07</b>	AC.SDD.21	CAGED Transacional (Proc. RAIS. Consulta RAIS na CTPS Digital e Portal Traba.)
<b>IE.TI.04</b>	<b>MN.07</b>	AC.SDD.22	Plataforma de Atendimento (Parametrização da plataforma (SIRPWEB, Formulário))
<b>IE.TI.04</b>	<b>MN.07</b>	AC.SDD.23	Pesquisa de Jovens Desligados a Pedido
<b>IE.TI.04</b>	<b>MN.11</b>	AC.SDD.24	Pessoas Politicamente Expostas
<b>IE.TI.04</b>	<b>MN.11</b>	AC.SDD.25	Relação Anual de Informações Sociais - RAIS
<b>IE.TI.01</b>	<b>MN.12</b>	AC.SDS.01	FGTS Digital - Calamidade Pública
<b>IE.TI.04</b>	<b>MN.07</b>	AC.SDS.02	e-Consolidado (FGTS Digital, eSocial, DET)
<b>IE.TI.01</b>	<b>MN.12</b>	AC.SDS.03	CNES (módulo de atendimento externo)
<b>IE.TI.04</b>	<b>MN.07</b>	AC.SDS.04	CNES: API Cadastro Nacional de Entidades Sindicais
<b>IE.TI.04</b>	<b>MN.07</b>	AC.SDS.05	CNES: Segurança de APIs
<b>IE.TI.01</b>	<b>MN.12</b>	AC.SDS.06	FGTS Digital
<b>IE.TI.04</b>	<b>MN.07</b>	AC.SDS.07	CNES (módulo de gerenciamento – usuários internos)
<b>IE.TI.04</b>	<b>MN.07</b>	AC.SDS.08	Domicílio Eletrônico Trabalhista (DET)
<b>IE.TI.01</b>	<b>MN.12</b>	AC.SDS.09	eSocial
<b>IE.TI.04</b>	<b>MN.07</b>	AC.SDS.10	Sistema Federal de Inspeção do Trabalho (SFITWEB)
<b>IE.TI.02</b>	<b>MN.07</b>	AC.SDS.11	Ingestão de Dados e Internalização (Data Lake)
<b>IE.TI.04</b>	<b>MN.07</b>	AC.SDS.12	B-Cadastros
<b>IE.TI.04</b>	<b>MN.07</b>	AC.SDF.01	CNES: API Cadastro Nacional de Entidades Sindicais
<b>IE.TI.04</b>	<b>MN.07</b>	AC.SDF.02	Relatório Nacional de Igualdade Salarial - março
<b>IE.TI.04</b>	<b>MN.11</b>	AC.SDF.03	Manutenções evolutivas no sistema legado PAT
<b>IE.TI.04</b>	<b>MN.07</b>	AC.SDF.04	SIGFAT: módulo de Depósitos Especiais
<b>IE.TI.02</b>	<b>MN.07</b>	AC.SDF.05	Segurança Saúde nas Escolas
<b>IE.TI.04</b>	<b>MN.07</b>	AC.SDF.06	Migração do Processo de Carga do SESMT
<b>IE.TI.04</b>	<b>MN.07</b>	AC.SDF.07	SEI: módulo estatístico
<b>IE.TI.04</b>	<b>MN.07</b>	AC.SDF.08	SEI: módulo de resposta
<b>IE.TI.04</b>	<b>MN.07</b>	AC.SDF.09	SEI: atualização do módulo PEN
<b>IE.TI.02</b>	<b>MN.07</b>	AC.SDF.10	Internalização do Quadro Brasileiro de Qualificações (QBQ)
<b>IE.TI.04</b>	<b>MN.07</b>	AC.SDF.11	BI MEDIADOR Módulo de Arrecadação
<b>IE.TI.04</b>	<b>MN.07</b>	AC.SDF.12	Painel de Relações do Trabalho
<b>IE.TI.04</b>	<b>MN.07</b>	AC.SDF.13	Carteiras de Trabalho Recuperadas
<b>IE.TI.04</b>	<b>MN.07</b>	AC.SDF.14	B-Cadastros CNPJ
<b>IE.TI.04</b>	<b>MN.07</b>	AC.SDF.15	Aplicação Georreferenciamento – apoio Financeiro RS
<b>IE.TI.04</b>	<b>MN.07</b>	AC.SDF.16	CNES: Segurança de APIs
<b>IE.TI.04</b>	<b>MN.11</b>	AC.SDF.17	Sistema de Comunicação Prévia de Obras - SCPO
<b>IE.TI.04</b>	<b>MN.07</b>	AC.SDF.18	Sistema PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais)
<b>IE.TI.04</b>	<b>MN.07</b>	AC.SDF.19	Projeto de Inteligência Artificial do Seguro Desemprego
<b>IE.TI.04</b>	<b>MN.07</b>	AC.SDF.20	Projeto de Inteligência Artificial Classificação Automática de CBO
<b>IE.TI.04</b>	<b>MN.07</b>	AC.SDF.21	Painel de demandas
<b>IE.TI.04</b>	<b>MN.07</b>	AC.SDF.22	Canal de Denúncia
<b>IE.TI.02</b>	<b>MN.07</b>	AC.SDF.23	Internalização do AGIR



## MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

IE.TI.04	MN.07	AC.SDF.24	Ingestão de Dados e Internalização ( <i>Data Lake</i> )
IE.TI.04	MN.07	AC.SDF.25	SIGFAT: módulo FAT Constitucional
IE.TI.02	MN.07	AC.SDF.26	Sistema Certidões
IE.TI.04	MN.07	AC.SDF.27	Novo sistema PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador)
IE.TI.02	MN.07	AC.SDF.28	Sistema IPÊ (Trabalho Infantil)
IE.TI.04	MN.07	AC.SDF.29	CNES: migração de dados
IE.TI.04	MN.07	AC.SDF.30	CNES: alteração das APIs
IE.TI.04	MN.07	AC.SDF.31	Relatórios Nacional de Igualdade Salarial - setembro
IE.TI.02	MN.07	AC.SDF.32	Internalização do Software Cordilheira
IE.TI.04	MN.07	AC.SDF.33	Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho – MEDIADOR
IE.TI.04	MN.07	AC.SDF.34	Novo SESMT
IE.TI.02	MN.07	AC.SDF.35	Internalização do CAEPI (fases 1 e 2)
IE.TI.04	MN.07	AC.SDF.36	Painéis da Inspeção do Trabalho de acesso para a Sociedade
IE.TI.02	MN.07	AC.SDF.37	Sistema de Autodiagnóstico
IE.TI.04	MN.07	AC.SDF.38	Sistema de Inteligência Trabalhista (SINTRA)
IE.TI.04	MN.11	AC.SDF.39	Painéis da Inspeção do Trabalho de acesso Restrito
IE.TI.02	MN.07	AC.SDF.40	Sistema IPÊ (APP)
IE.TI.04	MN.07	AC.SDF.41	APP Ajuda Auditor
IE.TI.04	MN.07	AC.SDF.42	Painel com informações dos débitos lançados no FGTS Digital
IE.TI.04	MN.07	AC.SDF.43	B-Cadastros CPF
IE.TI.04	MN.11	AC.SDF.44	SCPO – melhorias
IE.TI.02	MN.11	AC.SDF.45	Sistema IPÊ (Trabalho Escravo): internalização e evolução
Ações transversais DTI			
IE	MN	ID	AÇÃO
IE.TI.03	MN.06	AC.DTI.01	Plano de Ação SIT/DTI (CGU)
IE.TI.03	MN.13	AC.DTI.02	Programa de Privacidade e Segurança da Informação (Ciclo 2)
IE.TI.03	MN.13	AC.DTI.03	Programa de Privacidade e Segurança da Informação (Ciclo 3)
IE.TI.01	MN.12	AC.DTI.04	Plano de Transformação Digital